



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
CASA "CORSINO DE FARIAS SOUZA"
- GABINETE DO VEREADOR-

Projeto de lei nº 030 /2015.

APROVADO

Em 17 / 05 / 2015
José Maciel Alves Melquiades
PRESIDENTE

“Institui no Município de Taperoá Paraíba, a Semana Municipal da Agricultura e da outras providências”

A Câmara Municipal de TAPEROÁ-PB decreta:

Art 1º, Fica instituída no Município de Taperoá-PB, a Semana Municipal da Agricultura a ser realizada anualmente no mês de julho de cada ano.

Parágrafo único. A data ora instituída, passará a constar no calendário oficial de datas e eventos do Município de Taperoá-PB.

Art. 2º, Na semana que trata esta lei o Poder Executivo envidará esforços no sentido de articular, mobilizar, através de Políticas Públicas que levem o aprofundamento do conhecimento com encontros, palestras, exposições, trocas de experiências pela melhoria nas condições de vida de todos.

Art. 3º, As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º, O poder executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º, Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Janete Maria Monteiro de Farias Heits
VEREADORA

SALA DAS SESSÕES, 25 de Março de 2015.

Antônio Vieira de Queiroz
ANTÔNIO VIEIRA DE QUEIROZ
VEREADOR

Maria de Oliveira
VEREADORA

Maria Sileide Barreto Pinto
VEREADORA

José Humberto Sales
VEREADOR

Justificativa do Projeto de lei nº _____/2015.

O objetivo da Semana Municipal da Agricultura é articular, mobilizar através de políticas pública de aprofundamento dos conhecimentos na agricultura com palestras, encontros, exposições e trocas de experiências pelas melhorias nas condições de vida de todos.

SALA DAS SESSÕES, 25 de Março de 2015.

Antonio Vieira de Queiroz
ANTONIO VIEIRA DE QUEIROZ
VEREADOR